

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 508/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007628/2025-01

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: ANTONIA DO SOCORRO ROCHA CORREA LTDA (DALLAS CONVENIENCIA E CAFE), inscrita no CNPJ sob o nº 18.686.739/0001-64, com sede na R MARECHAL DEODORO, Nº 2252, CENTRO, LABRERA/AM-CEP: 69.830-000, neste ato representado por seu representante legal, ANTONIA DO SOCORRO ROCHA CORREA, CPF sob o número [REDACTED], telefone: 97 99154-6992, email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos e coffee break, itens essenciais para a execução do evento de formação do DSEI Médio Rio Purus, com vistas a realizar a 1ª turma Capacitação AISAN e Técnico de Saneamento SESA-AMV (ProadiSUS). Com 30 participantes a ser realizado no auditório do DSEI MRP, situado à Rua Dr. João Fábio, n.º 1964 - Bairro Centro, Lábrea/AM.

LOTE COLETES					ANTÔNIA	
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO	UNIDADE	DSEI Médio Rio Purus	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Gráfico (Confecção de coletes de Identificação AISAN's - Personalizado - 67% Poliéster e 33% Viscose, 100% algodão, 100% Poliéster). Com emblema da Saúde Indígena, logo marca do M/S e DSEI MRP, título da Capacitação promovida pelo DSEI Médio Rio Purus, destinada aos participantes AISAN's	M	Unidade	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
2	Material Gráfico (Confecção de coletes de Identificação AISAN's - Personalizado - 67% Poliéster e 33% Viscose, 100% algodão, 100% Poliéster). Com emblema da Saúde Indígena, logo marca do M/S e DSEI MRP, título da Capacitação promovida pelo DSEI Médio Rio Purus, destinada aos participantes AISAN's	G	Unidade	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
3	Material Gráfico (Confecção de coletes de Identificação AISAN's - Personalizado - 67% Poliéster e 33% Viscose, 100% algodão, 100% Poliéster). Com emblema da Saúde Indígena, logo marca do M/S e DSEI MRP, título da Capacitação promovida pelo DSEI Médio Rio Purus, destinada aos participantes AISAN's	GG	Unidade	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
TOTAL				22	R\$ 3.080,00	

LOTE COFFEE BREAK				ANTÔNIA	
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	DATA E LOCAL	DSEI Médio Rio Purus	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Para o dias de oficina, para serem servidos no período da manhã e da tarde; dispondo de: Café com e sem açúcar; Suco natural da fruta, com e sem açúcar; Leite liquido; Água; Salgados fritos variados;	Data: 26 e 27/11/2025 16hs Local: Auditório do DSEI MRP, situado à Rua Dr.	30 PESSOAS	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00

Panificação: 4 opções de pães e acompanhamentos; Bolos, sabores (leite e chocolate) Todos os alimentos devem ser manipulados e acondicionados sob rigorosos padrões de higiene, conforme as Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC ANVISA nº 216/2004), garantindo sabor, crocância e segurança alimentar. A empresa deve disponibilizar copos descartáveis, guardanapos para todos os participantes em todos os períodos	João Fábio, nº 1964 - Bairro Centro, Lábrea/AM.			
TOTAL				R\$ 4.800,00

Local de Entrega:
Evento 1 - 1º turma Capacitação AISAN e Técnico de Saneamento SESAI-AHMOV (ProadiSUS).
Data: 26 e 27/11/2025
Carga horária: 16 horas
Local: Auditório do DSEI MRP, situado à Rua Dr. João Fábio, nº 1964 - Bairro Centro, Lábrea/AM.
Número de participantes: 30
Artes: 0152628

Local de entrega dos itens de cozinha, gráficos e apoio e Coffee Break: DSEI MRP, situado à Rua Dr. João Fábio, nº 1964 - Bairro Centro, Lábrea/AM
Agendar entregas com o Chefe de Escritório - Moacyr Cañizo de Brito Filho, [REDACTED]

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.31.02.02- Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 3.080,00
	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 4.800,00

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] **Ag.: 3317-0, Banco: Brasil**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ANTONIA DO SOCORRO ROCHA CORREA Representante Legal
---	---